



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ-18.428.847/0001-37

31

DECRETO Nº 1425, DE 13 DE MARÇO DE 2023.

“DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DE DOAÇÃO E REVERSÃO DE IMÓVEL AO PATRIMÔNIO PÚBLICO”.

O Prefeito do Município de Pirajuba, do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e observando a condição prevista na Lei Municipal nº 1257, de 28/09/2009, e

CONSIDERANDO o parecer da Comissão Especial de Inspeção de Imóveis Alienados, bem como os demais documentos e tudo mais que instrui o Processo Administrativo nº 01/2023, que constatou o não cumprimento dos requisitos do art. 2º da Lei Municipal nº 1257, de 28/09/2009 pela empresa donatária;

DECRETA:

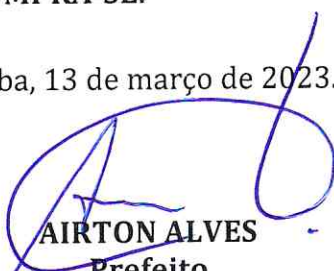
Art. 1º - Fica revogada a doação do imóvel localizado nesta cidade, na Rua Athos Prata, lote 09 da quadra 88, Bairro Jardim Maria Prata Carvalho, com área total de 200m², descrito e caracterizado na matrícula 11.310 do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Conceição das Alagoas/MG, feita ao Sindicato dos Empregados Assalariados Rurais de Pirajuba, CNPJ 05.078.320/0001-88, conforme Lei Municipal nº 1257, de 28 de setembro de 2009.

Art. 2º - Fica ainda decretada, em decorrência da revogação, a reversão do imóvel descrito no artigo 1º deste Decreto, ao Patrimônio Público do Município de Pirajuba, MG.

Art. 3º - Revogando as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura do Município de Pirajuba, 13 de março de 2023.


AIRTON ALVES
Prefeito

Prefeitura Municipal de Pirajuba/MG	
Atendendo ao dispositivo no art. 174 da LOM - Lei Orgânica Municipal certifico e dou fé que nesta data fiz publicar o expediente, em referência no mural do átrio da Prefeitura Municipal de Pirajuba.	
Pirajuba, 13 / 03 / 2023	
Nome:	Tatiane Cunele Pena
Ass:	[Assinatura]
Masp.:	995